



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI N°. 66 /2013.

“Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e da outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos suplementares no valor de R\$ 1.957.000,00 (Hum milhão, novecentos e cinqüenta e sete mil reais) destinados a reforço de dotação do orçamento vigente (LOA 2013 – Lei nº. 2.163 de 18/12/2012), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.39.00	148	1.957.000,00	Saúde- Serv. Medicos	Exercício 2013
Valor Total do Crédito Especial					1.957.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I -) excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 1.301.070,00 (Hum milhão, trezentos e um mil e setenta reais);

III -) da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.01.02.08.244.0004.2.004	3.3.90.30.00	29	2.000,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.02.08.244.0004.2.004	3.3.90.36.00	30	2.000,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.02.08.244.0004.2.004	3.3.90.39.00	31	2.000,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.02.08.244.0004.2.004	4.4.90.52.00	32	2.000,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.03.08.243.0005.2.005	3.3.90.30.00	33	40.000,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.03.08.243.0005.2.005	3.3.90.36.00	34	30.000,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.03.08.243.0005.2.005	3.3.90.39.00	35	50.000,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.03.08.243.0005.2.005	4.4.90.52.00	36	50.000,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.04.04.122.0006.2.006	3.3.90.30.00	37	2.600,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.04.04.122.0006.2.006	3.3.90.36.00	38	1.700,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.04.04.122.0006.2.006	3.3.90.39.00	39	1.060,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.04.04.122.0006.2.006	4.4.90.52.00	40	2.200,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.02.01.04.1122.0007.2.007	3.1.90.01.00	41	14.500,00	Adm Geral	Exercício 2013
02.02.01.04.1122.0007.2.007	3.1.90.11.00	42	100.000,00	Adm Geral	Exercício 2013
02.02.01.04.1122.0007.2.007	3.3.90.36.00	48	6.220,00	Adm Geral	Exercício 2013
02.02.01.28.846.0000.0.002	3.3.90.47.00	60	1.500,00	Adm Geral	Exercício 2013
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.1.90.11.00	135	230.000,00	Saude	Exercício 2013
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.30.00	141	96.000,00	Saude	Exercício 2013
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.30.00	142	5.000,00	Saude	Exercício 2013
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.34.00	143	12.150,00	Saude	Exercício 2013
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.36.00	144	5.000,00	Saude	Exercício 2013

Valor total da anulação	655.930,00
--------------------------------	-------------------



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.038 de 07/07/2009 que aprovou o PPA 2010_2013 e a Lei nº. 2.159 de 24/09/2013 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2013.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24 de julho de 2013.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.


MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Parecer conjunto Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento Ref. Projeto de Lei nº 65/2013

Encaminhado pelo Ofício nº 41/2013, de 13/08/2013, o Senhor Prefeito Municipal submete à apreciação do Legislativo, o projeto de lei em referência, Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e da outra providências.

Cabe-nos examinar a proposta quanto ao aspecto jurídico-constitucional e técnico financeiro nos termos dos artigos 53 e 54 - ambos do Regimento Interno desta Casa, e o fazemos em conjunto, como prevê as normas regimentais.

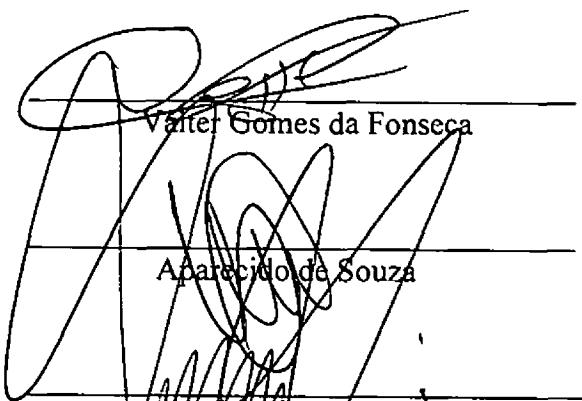
Do exame, verifica-se que a matéria é de competência privativa do Chefe do Executivo, cabendo este a apresentação de proposituras desta natureza, nos exatos termos da Orgânica Municipal.

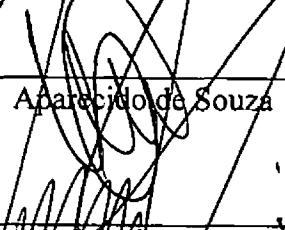
Pelo exposto, entendemos que a matéria em epígrafe está em condições de ser aprovada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Sala das Comissões, de 20 de agosto de 2013

Comissão de Justiça e Redação


Valter Gomes da Fonseca

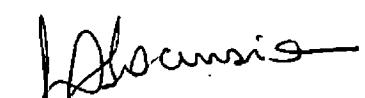

Aparecido de Souza

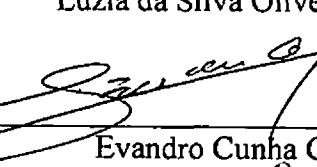

Luiz Antônio Rodrigues Carvalheiros

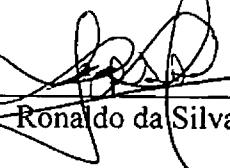
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO
de _____ de _____ de 20 _____

Secretário

Comissão de Finanças e Orçamento

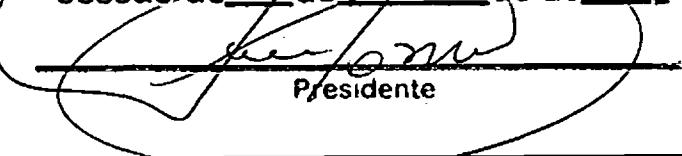

Luzia da Silva Oliveira Cursio


Evandro Cunha Cardoso


Ronaldo da Silva Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO

sessão de _____ de _____ de 20 _____


Presidente



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N°. 65/2013.

“Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, ESTADO DE SÃO PAULO, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos suplementares no valor de **R\$ 1.957.000,00** (Um milhão, novecentos e cinqüenta e sete mil reais) destinados a reforço de dotação do orçamento vigente (LOA 2013 – Lei nº. 2.163 de 18/12/2012), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.39.00	148	1.957.000,00	Saúde- Serv. Medicos	Exercício 2013
Valor Total do Crédito Especial					1.957.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I -) excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 1.301.070,00 (Um milhão, trezentos e um mil e setenta reais);

III -) da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.01.02.08.244.0004.2.004	3.3.90.30.00	29	2.000,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.02.08.244.0004.2.004	3.3.90.36.00	30	2.000,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.02.08.244.0004.2.004	3.3.90.39.00	31	2.000,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.02.08.244.0004.2.004	4.4.90.52.00	32	2.000,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.03.08.243.0005.2.005	3.3.90.30.00	33	40.000,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.03.08.243.0005.2.005	3.3.90.36.00	34	30.000,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.03.08.243.0005.2.005	3.3.90.39.00	35	50.000,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.03.08.243.0005.2.005	4.4.90.52.00	36	50.000,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.04.04.122.0006.2.006	3.3.90.30.00	37	2.600,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.04.04.122.0006.2.006	3.3.90.36.00	38	1.700,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.04.04.122.0006.2.006	3.3.90.39.00	39	1.060,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.04.04.122.0006.2.006	4.4.90.52.00	40	2.200,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.02.01.04.1122.0007.2.007	3.1.90.01.00	41	14.500,00	Adm Geral	Exercício 2013
02.02.01.04.1122.0007.2.007	3.1.90.11.00	42	100.000,00	Adm Geral	Exercício 2013
02.02.01.04.1122.0007.2.007	3.3.90.36.00	48	6.220,00	Adm Geral	Exercício 2013
02.02.01.28.846.0000.0.002	3.3.90.47.00	60	1.500,00	Adm Geral	Exercício 2013
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.1.90.11.00	135	230.000,00	Saude	Exercício 2013
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.30.00	141	96.000,00	Saude	Exercício 2013
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.39.00	142	6.000,00	Saude	Exercício 2013



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.34.00	143	12.150,00	Saude	Exercício 2013
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.36.00	144	5.000,00	Saude	Exercício 2013

Valor total da anulação	655.930,00
--------------------------------	-------------------

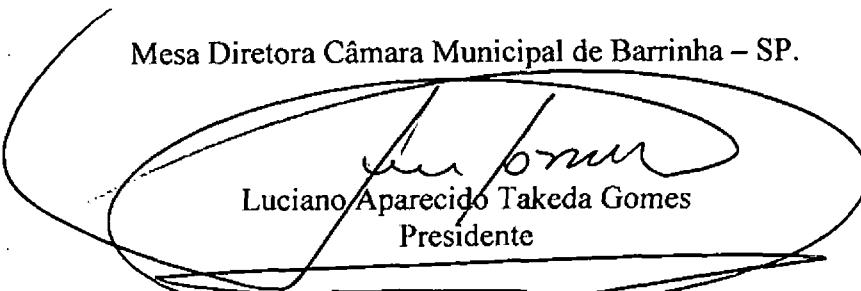
Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.038 de 07/07/2009 que aprovou o PPA 2010_2013 e a Lei nº. 2.159 de 24/09/2013 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2013.

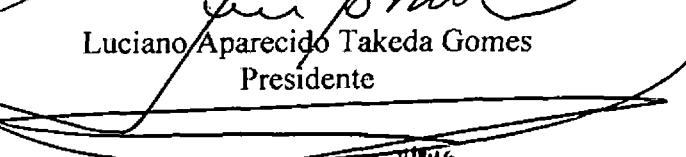
Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24 de julho de 2013.

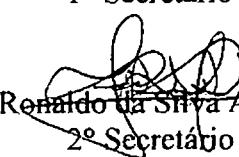
Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Mesa Diretora Câmara Municipal de Barrinha – SP.


Luciano Aparecido Takeda Gomes
Presidente


Sant Clair Antônio Marinho Filho
Vice- Presidente

Magnus William de Castro
1º Secretário


Ronaldo da Silva Alves
2º Secretário



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI N° 2.204 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos suplementares no valor de **R\$ 1.957.000,00** (Hum milhão, novecentos e cinqüenta e sete mil reais) destinados a reforço de dotação do orçamento vigente (LOA 2013 – Lei nº. 2.163 de 18/12/2012), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.39.00	148	1.957.000,00	Saúde- Serv. Medicos	Exercício 2013
Valor Total do Crédito Especial					1.957.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I -) excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 1.301.070,00 (Hum milhão, trezentos e um mil e setenta reais);

III -) da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.01.02.08.244.0004.2.004	3.3.90.30.00	29	2.000,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.02.08.244.0004.2.004	3.3.90.36.00	30	2.000,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.02.08.244.0004.2.004	3.3.90.39.00	31	2.000,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.02.08.244.0004.2.004	4.4.90.52.00	32	2.000,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.03.08.243.0005.2.005	3.3.90.30.00	33	40.000,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.03.08.243.0005.2.005	3.3.90.36.00	34	30.000,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.03.08.243.0005.2.005	3.3.90.39.00	35	50.000,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.03.08.243.0005.2.005	4.4.90.52.00	36	50.000,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.04.04.122.0006.2.006	3.3.90.30.00	37	2.600,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.04.04.122.0006.2.006	3.3.90.36.00	38	1.700,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.04.04.122.0006.2.006	3.3.90.39.00	39	1.060,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.01.04.04.122.0006.2.006	4.4.90.52.00	40	2.200,00	Gabinete do Prefeito	Exercício 2013
02.02.01.04.1122.0007.2.007	3.1.90.01.00	41	14.500,00	Adm Geral	Exercício 2013
02.02.01.04.1122.0007.2.007	3.1.90.11.00	42	100.000,00	Adm Geral	Exercício 2013
02.02.01.04.1122.0007.2.007	3.3.90.36.00	48	6.220,00	Adm Geral	Exercício 2013
02.02.01.28.846.0000.0.002	3.3.90.47.00	60	1.500,00	Adm Geral	Exercício 2013
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.1.90.11.00	135	230.000,00	Saude	Exercício 2013



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.30.00	141	96.000,00	Saude	Exercício 2013
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.30.00	142	5.000,00	Saude	Exercício 2013
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.34.00	143	12.150,00	Saude	Exercício 2013
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.36.00	144	5.000,00	Saude	Exercício 2013

Valor total da anulação	655.930,00
--------------------------------	-------------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.038 de 07/07/2009 que aprovou o PPA 2010_2013 e a Lei nº. 2.159 de 24/09/2013 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2013.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24 de julho de 2013.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Barrinha - SP, aos 23 de Agosto de 2013,

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal